

LEI Nº 4.582, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.943/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

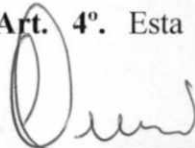
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

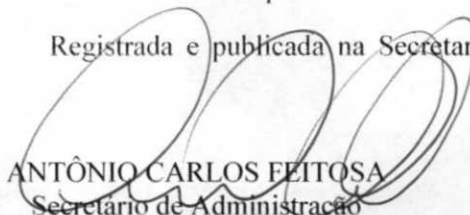
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

